



EDITAL DE JURADOS

LISTA GERAL – 1ª PUBLICAÇÃO

(art. 426 do Código de Processo Penal)

ROGER GALINO, MM. Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que a lista geral dos jurados deste Juízo, para o ano de 2027 (dois mil e vinte e sete), ficou assim organizada:

- | | |
|---|--|
| 1. ADRIANA DE PAIVA FERREIRA | 24. CRISTINA PEREIRA RIBEIRO OLIVEIRA |
| 2. ADRIANA DE SOUZA MENDES | 25. DANIELE BUENO PRADO PAIVA |
| 3. ALESSANDRA DE MOURA CARVALHO | 26. DAYANA PEREIRA GONÇALVES |
| 4. ALESSANDRO ALVES HERVAZ | 27. DIOVANI ARANTES SILVA |
| 5. ALEXANDRE BERNARDO | 28. DJALMA JÚNIOR BORGES |
| 6. ALEXANDRE SEBASTIÃO BARROSO TEIXEIRA | 29. DOMINGOS SÁVIO ALMEIDA DE CARVALHO |
| 7. ALYSSON MONTICELLI FERREIRA | 30. EDER AFONSO GONÇALVES DE BARROS |
| 8. ALZIRA SIMONE VITORIANO | 31. EDUARDO LENZI COSTA |
| 9. AMANDA AZEVEDO FURLANETTO | 32. EGBERTO BASTOS MOSTI |
| 10. AMARILDO MOREIRA | 33. ELISA LEITE DOMINGUES |
| 11. ANA ELISY REIS MARTINS | 34. ELTON GOMES |
| 12. ANTÔNIO MARIA CLARET DE BARROS | 35. ELYENE APARECIDA GONÇALVES ANDRADE |
| 13. AUGUSTO CÉSAR RAIMUNDO SOUZA | 36. ELZA ARANTES |
| 14. BÁRBARA ALMEIDA MONTICELLI | 37. ERIKA MAURA DE OLIVEIRA SOUSA |
| 15. BEATRIZ ISADORA FREITAS BORGES | 38. EVANDRO JUNQUEIRA FILHO |
| 16. BRUNO DOMINGUES RIBEIRO | 39. EVERSON CARVALHO DE SOUZA |
| 17. BRUNO TOLEDO LENZI | 40. FABIANA AIRES AMBRÓSIO HARITOS |
| 18. CAIC CÉSAR VIEIRA ESTEVAM | 41. FABRÍCIO FERREIRA |
| 19. CÁSSIO CÂNDIDO AZZI | 42. FÁTIMA FRANCISCA DO COUTO MOREIRA |
| 20. CINTHIA MARIA BARROSO GOUVEIA | 43. FERNANDA APARECIDA MOREIRA |
| 21. CRISTIANE MANOEL DA SILVA | 44. FERNANDO ANTÔNIO CARNEIRO |
| 22. CRISTIANO MELO BRANDÃO | 45. FLÁVIA SILVA PEREIRA AYRES |
| 23. CRISTIANO SILVA FERNANDES | |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG

Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000

Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br



- | | |
|--|--|
| 46. FRANCINE APARECIDA FERREIRA AZEVEDO | 77. KATIA PAPINI RODRIGUES |
| 47. FRANCINE JACOB SILVA DE MENDONÇA | 78. KELLVYN SOUSA MARIANO |
| 48. FRANCIS FERNANDES VILELA | 79. LEANDRO DE SOUZA GÓES |
| 49. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA | 80. LEONIDES DOS SANTOS |
| 50. FRANCK ESTEVAM MOREIRA | 81. LÍLIA MARIA RIBEIRO ANDRADE |
| 51. GERALDA MARIA LEMOS | 82. LUAN ELIAS DE PAULO |
| 52. GERALDO MESSIAS GONÇALVES | 83. LUCAS DA FONSECA RIBEIRO |
| 53. GIOVANA CLÁUDIA RODRIGUES MACHADO | 84. LUCIANA GONÇALVES MOREIRA |
| 54. GIOVANNI CORNÉLIO FONSECA | 85. LUDIMAR GONÇALVES DE SOUSA |
| 55. GLAUCO CARVALHO DE FREITAS | 86. LUDMILA JUSSARA SANTANA |
| 56. GUILHERME AUGUSTO AZEVEDO MURTA | 87. LUIZ ANTÔNIO FONSECA |
| 57. GUSTAVO EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA | 88. LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE PAIVA |
| 58. HÉLCIO VILELA SILVA JÚNIOR | 89. LUIZ MARIA ORLANDO |
| 59. HELOÍSA SANCHES | 90. LUIZ RICARDO TRINDADE |
| 60. HERBERT BORGES FERREIRA FERNANDES | 91. LUKE RIBEIRO BRITO |
| 61. ISABELA NOGUEIRA RAMOS | 92. MAGNO COSTA FERREIRA |
| 62. ISABELLA KAROLYNI FERREIRA REIS | 93. MANOEL CARLOS NOGUEIRA |
| 63. IVAN HENRIQUE VILELA FRANCO | 94. MANOEL DOS SANTOS BORGES |
| 64. JAIR MENDES BUENO | 95. MARCELINO CARVALHO DE SOUZA |
| 65. JAQUES BRAGA VILELA | 96. MARCELO AUGUSTO DE PAIVA AYRES |
| 66. JEFERSON DA CRUZ VITAL | 97. MARCELO CARVALHO SILVA |
| 67. JESSE JAMES MOSTI | 98. MARCELO RAMOS |
| 68. JOÃO LUIZ ALVES DE SOUZA | 99. MÁRCIO FLÁVIO PENIDO OLIVEIRA |
| 69. JOÃO LUIZ ANDRADE | 100. MARCO ANTÔNIO RIBEIRO AMARAL |
| 70. JOÃO MARCOS GONÇALVES MOREIRA DA SILVA | 101. MARCO AURÉLIO CRISPIM MACEDO |
| 71. JORGE HENRIQUE GRILLO BRAGA | 102. MARCOS HENRIQUE DOMICIANO ALVES FILHO |
| 72. JOSÉ DENEU AZEVEDO PAIVA | 103. MARIA APARECIDA DOS SANTOS |
| 73. JOSÉ HUMBERTO ORSI LYON | 104. MARIA DE LOURDES PEDRO |
| 74. JOSÉ RAMOS MANSO | 105. MARIA GULHERMINA LIMA MOSTI |
| 75. JUSCELENE FLAVIANA ALVES | 106. MARIA OLÉSIA BOAVENTURA |
| 76. KATIA MARIA BUENO | 107. MARIETA FERNANDES |
| | 108. MARÍLIA PORTO MONTICELLI |
| | 109. MARINA PRADO LENZI |
| | 110. MATEUS DE ANDRADE BARBOSA |
| | 111. MATEUS MOREIRA LEFOL |



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG

Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000

Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br



- | | |
|---|--|
| 112. MAURA CLEIVANE MARQUES DOS SANTOS | 130. POLLYANA AMBRÓSIO NOGUEIRA |
| 113. MAURA MARIA GONÇALVES MOREIRA | 131. POLLYANNA PAIVA CAMPOS |
| 114. MAURILIO FERNANDES DE OLIVEIRA | 132. PRISCILA GOUVEIA TADINI |
| 115. MICHELE BALESTRA PINTO | 133. RAFAELA MURTA PEREIRA DE SOUSA |
| 116. MIRIAN IZILDA CAMPOS NEJAIME | 134. REGIANE PEREIRA BORGES |
| 117. MISAEL ANDRE DE PAIVA | 135. REGINA MARIA MARTINS JERONIMO |
| 118. NILCELENA CRISPIM AFONSO | 136. RENAN ESTEVAM DA CRUZ |
| 119. NORANEI REIS PEREIRA | 137. RENATA ALVES RAMOS DE BRITO |
| 120. ODILON RAMOS GODOI JÚNIOR | 138. RENATA BASTOS LUIZ |
| 121. OLIVIA DIDIER MACHADO MENDES | 139. RENATA CÂNDIDO VILELA |
| 122. PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS FRANCO | 140. RICARDO LUAN FURTADO CHARA JÚNIOR |
| 123. PATRICIA FRANCISCA CARIM FERREIRA SIQUEIRA | 141. RITA DE CÁSSIA MENDES SPAGOLLA |
| 124. PAULA NUNES SIQUEIRA SEBASTIANELLI | 142. ROBERTA MARINS MARTINS JUNQUEIRA |
| 125. PAULO AUGUSTO DE OLIVEIRA | 143. RODOLFO BASTOS LUIZ |
| 126. PAULO HENRIQUE TADINI RAMOS | 144. RUTHINEIA GARCIA ESTEVAM |
| 127. PAULO HENRIQUE TAVARES MENDES | 145. SAMANTHA FERREIRA CARVALHO |
| 128. PEDRO FERREIRA SILVA | 146. SANDOVAL RIBEIRO DOS SANTOS |
| 129. PEDRO SEBASTIÃO RODRIGUES | 147. SANDRA APARECIDA SILVA DIEGO |
| | 148. SANDRA MARIA DE BARROS PEREIRA |
| | 149. SOFIA NOGUEIRA ALVES |

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital, que será publicado na forma do art. 426 do Código de Processo Penal e afixado no lugar de costume do Fórum, ficando os jurados, desde já, cientes dos termos dos arts. 436 a 446 do mesmo Código, abaixo transcritos:

“Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. § 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. § 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. **Art. 437.** Estão isentos do serviço do júri: **I** – o Presidente da República e os Ministros de Estado; **II** – os Governadores e seus respectivos Secretários; **III** – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; **IV** – os Prefeitos Municipais; **V** – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; **VI** – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; **VII** – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; **VIII** – os militares em serviço ativo; **IX** – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
1ª Vara Cível, Criminal e VEP da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí-MG
Rua Monsenhor Hevêncio, 10, São Gonçalo do Sapucaí/MG – CEP:37490-000
Telefone: (35) 3241-9200 – E-mail: sgs1secretaria@tjmg.jus.br



sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. **Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. **§ 1º** Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. **§ 2º** O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. **Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. **Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. **Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. **Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. **Art. 443.** Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. **Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. **Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. **Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”

Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo do Sapucaí/MG, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

Eu, JENNIFER MASSINI LOPES:04681844659 Assinado de forma digital por JENNIFER MASSINI LOPES:04681844659
Dados: 2026.10.20 17:07:51 -03'00', Jennifer Massini Lopes, Gerente de Secretaria, PJPI 19212-0, o digitei e subscrevi.

ROGER
GALINO:24604805806 Assinado de forma digital por
ROGER GALINO:24604805806
Dados: 2026.10.20 17:04:13 -03'00'

ROGER GALINO
Juiz de Direito